

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO – NOVO CADASTRO EMERGENCIAL DOCENTE DINÂMICO / 2025

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região de Campinas Oeste, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Resolução Seduc nº 95/2024, combinado com o estabelecido na Lei Complementar nº 1.093/2009, na Lei Complementar nº 1.215/2013 e na Lei Complementar nº 1.374/2022, todas em versões atualizadas, bem como nos demais dispositivos legais aplicáveis, torna pública a **ABERTURA DE CADASTRO EMERGENCIAL** destinado aos **candidatos à contratação** por tempo determinado, em nível de Diretoria de Ensino, para portadores de habilitações ou qualificações nas seguintes disciplinas/atuações:

- Educação Especial, **com formação específica, conforme normativa deste Edital**
- Matemática
- Química
- Física
- Língua Inglesa
- Arte
- Educação Física (somente para **FORMADOS** portadores de licenciatura plena concluída)
- Português
- Biologia
- Ciências

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

A atribuição para os docentes e candidatos cadastrados e classificados nos termos deste edital ocorrerá por **manifestação de interesse, realizada na Secretaria Escolar Digital – SED**;

O processo de cadastro e classificação regido por este Edital será executado nos termos abaixo e terá validade para o ano letivo de 2025;

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

Para ser contratado, o candidato assume, sob as penas da lei, cumprir as exigências previstas no artigo 4º da Lei Complementar 1.093, de 16/07/2009 e Resolução Seduc 95/2024, bem como dos demais dispositivos legais aplicáveis,

II – PÚBLICO-ALVO:

Poderão se cadastrar:

a) **Candidatos que NÃO tenham inscrição ativa em 2025** para atuar na função docente e que tenham interesse em atuar nas escolas estaduais **vinculadas à Diretoria de Ensino Região de Campinas Oeste**, inclusive os que tiveram contratos anteriores extintos, respeitando-se, neste caso, os impedimentos legais para efetivação de um novo contrato de trabalho;

b) Professores efetivos e docentes da categoria “F”, que pretendam atuar em regime de acumulação com contratação nos termos da Lei Complementar 1.093/2009, e que ainda não tenham inscrição ativa em 2025.

III – REQUISITOS:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos até a data de encerramento do cadastro;

c) **Possuir a formação necessária, conforme a Indicação CEE nº 213/2021, homologada pela Resolução SEDUC, de 29 de outubro de 2021, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.**

IV- DA INSCRIÇÃO:

PERÍODO: De 07/10/2025 a 24/10/2025, de terça-feira a sexta-feira. Não haverá cadastro às segundas-feiras.

LOCAL: Diretoria de Ensino Região de Campinas Oeste. Endereço: Rua Candido Mota, 186, Fundação da Casa Popular, Campinas/SP – CEP 13031-385, **NO PLANTÃO DA SUPERVISÃO – PISO TÉRREO.**

DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES: As cópias da documentação citada abaixo deverão ser entregues dentro de um envelope lacrado com cola (não incluir documentos originais, apenas cópias, exceto, se for o caso, aqueles com autenticação digital); a ficha de inscrição deverá SER IMPRESSA PELO CANDIDATO, bem como estar devidamente preenchida e COLADA na parte externa do envelope lacrado; a ficha se encontra no LINK ao final deste EDITAL; além de imprimir, preencher e colar a ficha de inscrição no envelope lacrado, o candidato também deverá preencher um formulário on-line com os dados ali requeridos (também se encontra no final deste Edital):

1- RG, (frente e verso) ou Registro Nacional Migratório – RNM (antigo RNE), quando for o caso (acompanhado de protocolo do processo de naturalização) (obrigatório);

2- CPF e Título de Eleitor (frente e verso) (obrigatório);

3- Comprovante oficial PIS ou PASEP; (obrigatório, caso já possua vínculo empregatício);

4- Comprovante de Residência (atualizado e obrigatório);

5- Declaração de encargos de família/dependentes; serão aceitas a declaração do imposto de renda e/ou a certidão de nascimento do dependente;

6- Diploma (frente e verso) E histórico escolar do curso de Licenciatura ou Bacharel ou Tecnólogo, com a data da colação de grau (obrigatório);

6.1 Para os concluintes de curso superior no ano de 2024, poderá ser apresentado diploma (frente e verso) ou certificado de conclusão, **acompanhado de histórico escolar**

com data da colação de grau; para os concluintes de curso superior no ano de 2023 ou anterior, **deverá ser apresentado**, obrigatoriamente, diploma (frente e verso) **acompanhado** de histórico escolar com data da colação de grau;

6.2- Serão aceitos candidatos bacharéis ou tecnólogos **já formados**, com curso concluído e com colação de grau registrada, sendo obrigatório seguir o item 6 e, se for o caso, o item 6.1 **(não serão aceitos alunos/estudantes de bacharel ou tecnólogo);**

6.3- Serão aceitos candidatos alunos de licenciatura, sendo obrigatório entregar atestado de matrícula atualizado do mês de setembro de 2025, acompanhado do histórico escolar atualizado, com as disciplinas cursadas ou cursando **(neste caso, o histórico escolar também deve ser do mês de setembro de 2025 e deve possuir a carga horária mínima conforme a Indicação CEE nº 213/2021, homologada pela Resolução SEDUC, de 29 de outubro de 2021, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis).**

7- Caso tenha trabalhado como docente em escolas estaduais de São Paulo até 30-06-2025, poderá apresentar uma Declaração de Tempo de Serviço – Contagem de Tempo para Atribuição de Classes e Aulas 2025, datado e assinado pelo Diretor da escola (caso tenha esse tempo); neste caso, **é obrigatório respeitar a data base de 30/06/2025;**

8- Certificados ou Comprovantes de Aprovação em Concurso Público da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, no mesmo campo de atuação objeto do cadastro (opcional);

9- Títulos de Mestrado e Doutorado; será considerado título de Mestre ou Doutor apenas o diploma que seja correlato ou intrínseco à disciplina do cargo/ função ou à área da Educação, referente às matérias pedagógicas dos cursos de licenciatura, sendo que, neste caso, a pontuação poderá ser considerada em qualquer campo de atuação docente.

V – DEFERIMENTO DOS CADASTROS

Só serão publicados os nomes dos candidatos INDEFERIDOS, sendo que o motivo do indeferimento será publicado. Para os candidatos INDEFERIDOS, será dada uma nova oportunidade de regularizar sua documentação. Para tanto, o candidato deverá entregar NOVAMENTE TODA A DOCUMENTAÇÃO E NÃO SOMENTE O QUE ESTIVER FALTANDO, respeitados os prazos deste Edital.

Caso o nome do candidato não conste na lista dos INDEFERIDOS, significa que sua inscrição foi DEFERIDA e, portanto, poderá manifestar interesse na SED. Lembrando que para ser considerado DEFERIDO, o candidato deverá ter cumprido todas as exigências do EDITAL, em especial com relação à entrega presencial dos documentos exigidos, do preenchimento dos formulários correspondentes, dentre outras providências ali listadas. A leitura de todo o Edital é essencial e obrigatória.

O acesso para a manifestação de interesse, ao candidato deferido, só será liberado quando sua documentação for totalmente inserida na SED, sendo da responsabilidade

do candidato acompanhar a liberação do seu acesso, através de tentativas diárias, após uma semana da data da entrega da documentação.

No site desta Unidade Regional de Ensino, na página inicial, há um tutorial, nos destaques, de como realizar a manifestação de interesse na SED, podendo ser acessado também através deste link >>>>

https://midiasstoragesec.blob.core.windows.net/001/2025/09/tutorial_manifestao.pdf

A divulgação do resultado dos candidatos indeferidos será publicada no site desta Unidade Regional de Ensino, <https://decampinasoeste.educacao.sp.gov.br/>.

Para participarem do processo de atribuição de classes/aulas, os docentes contratados e os candidatos à contratação serão classificados em nível de Diretoria de Ensino na Secretaria Escolar Digital – SED, observando-se a situação funcional e a habilitação/qualificação, considerando o disposto na Resolução Seduc 70/2024 -em versão atualizada e no que couber para este momento de cadastro-, e nas demais normativas vigentes e supervenientes.

VI – DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a)** O não atendimento às exigências deste edital ocasionará o indeferimento da inscrição;
- b)** A entrega de documento falso ou falsificado, ainda que verificada posteriormente ao credenciamento, acarretará a nulidade de todos os atos praticados, sem prejuízo das medidas administrativas e criminais;
- c)** **É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do cronograma do processo de cadastramento emergencial, bem como em relação aos procedimentos para atribuição de aulas no site da Diretoria de Ensino Região de Campinas Oeste: <https://decampinasoeste.educacao.sp.gov.br/> e, quando for o caso, na SED.**
- d)** A comissão responsável por este processo de cadastro não analisará e não considerará, em hipótese alguma, documentos de qualquer origem ou natureza que estejam em desacordo com o contido neste EDITAL, podendo, inclusive, indeferir a inscrição; **no período de recurso não será aceita a entrega/inclusão de novos documentos, pois esses documentos somente serão aceitos durante o período de inscrição deste presente Edital.**
- e)** O candidato deverá, obrigatoriamente, fornecer endereço eletrônico pessoal (e-mail) para a realização do cadastro emergencial;
- f)** Os casos omissos não previstos neste edital serão decididos pela Comissão Regional de Atribuição de Aulas/Classes da Diretoria de Ensino Região de Campinas Oeste.

ATENÇÃO: clique nos links constantes ao final deste Edital, para as seguintes providências:

1-Fazer o download da ficha de inscrição para a impressão, preenchimento e demais providências deste Edital;

2- Preencher o formulário on-line.

O preenchimento da ficha de inscrição e o preenchimento do formulário on-line também são providências OBRIGATÓRIAS para a análise da documentação. O não preenchimento da ficha de inscrição e do formulário on-line acarretará o indeferimento automático do cadastro do candidato.

Seguem abaixo os *links* de acesso obrigatório.

Ficha de Inscrição Emergencial 2025 (para imprimir e colar no lado de fora do envelope lacrado) >>>> [Ficha de inscrição](#)

Link do formulário on-line (para preencher e enviar) >>>> https://docs.google.com/forms/d/12V5aRGYIONZUZrQv7nw7Sko_pnttoH_JXiYDqSX88tA/edit